



EDITAL Nº 01/2022

ELEIÇÕES PARA REPRESENTAÇÕES DO CONSELHO DO CAMPUS URUGUAIANA DA UNIPAMPA

A Presidente do Conselho do Campus Uruguiana, Prof^a. Dr^a. Cheila Denise Ottonelli Stopiglia da Universidade Federal do Pampa, no uso de suas atribuições, convoca docentes, discentes e técnico-administrativos em educação para as eleições a representações do Conselho do Campus Uruguiana da UNIPAMPA, nos termos da Lei nº 11.640, de 11 de janeiro de 2008, do Estatuto e do Regimento Geral da UNIPAMPA, das Resoluções nº 09/2010, nº 14/2010, nº 286/2020, do Edital Geral CONSUNI Nº 03/2020 e do presente Edital.

1 - Das Diretrizes Gerais

- Este edital complementar orienta e regulamenta procedimentos para a realização dos processos eleitorais no âmbito do Campus Uruguiana da UNIPAMPA, para representações, sendo essas:

Representante DISCENTE no Conselho do Campus; Representante DOCENTE no Conselho do Campus; Representante TAE no Conselho do Campus e Representante TAE na Comissão Local de Ensino.

- As eleições universitárias são de responsabilidade institucional, e serão coordenadas pela Comissão Eleitoral Geral (CEG) e pela Comissão Eleitoral Local (CEL) dos campi.

- O processo eleitoral será realizado por meio de tecnologias digitais para inscrição, interposição de recursos, votação e apuração da Eleição.

- A CEL Campus Uruguiana deverá ser contatada pelo endereço eletrônico: cel.uruguiana@unipampa.edu.br.

2 – Das Representações, dos Elegíveis e das vagas

- As eleições disciplinadas neste Edital visam o preenchimento de representações (Anexo II) do Campus Uruguiana da Unipampa, realizadas de acordo com cronograma estabelecido pelo presente Edital (Anexo I).

– São elegíveis para as Representações Docentes e TAEs todos os Servidores em exercício no campus Uruguiana, e para a Representação Discentes os Discentes regularmente matriculados no Campus Uruguiana.

- Todos os representantes acima mencionados tomarão posse a contar do dia 18/08/2022.

3 - Dos Votantes

– Poderão participar da Eleição, na qualidade de votantes, todos os servidores lotados no Campus Uruguiana até a data da publicação da lista de votantes, respectivamente conforme suas categorias:

- Os servidores docentes do quadro permanente e temporário na UNIPAMPA, em exercício no Campus Uruguaiana;
- Os servidores técnico-administrativos em educação do quadro permanente na UNIPAMPA, em exercício no Campus Uruguaiana;
- Os servidores docentes e técnico-administrativos em educação lotados no HU-Vet, em exercício no Campus Uruguaiana;
- Os servidores cujo exercício na Reitoria deu-se em razão de ocupação de cargo de gestão;
- Os discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação da UNIPAMPA, no Campus Uruguaiana;
- Cada votante terá direito a um único voto, mesmo que se enquadre em mais de uma categoria de votantes previstas, prevalecendo sempre à categoria com registro mais antigo.
- Os professores em regime de contrato temporário (substitutos) poderão votar desde que seu contrato não expire nos próximos 6 (seis) meses a contar da data de Eleição.

4 - Da Comissão Eleitoral Local

- A Comissão Eleitoral Local (CEL) será composta por 03 (três) membros: 01 (um) docente, 01 (um) um técnico-administrativo e 01 (um) discente. Será indicado um suplente para cada categoria.
- A atual formação da CEL Uruguaiana, com portaria, é composta pelos docentes Bruna Sodre Simon (Titular) e Christian Caldeira Santos (Suplente), técnico desportivo Saulo Menna Barreto Dias (Titular) e técnico-administrativo Marlon Rubiano Silveira Ribeiro (Suplente) e pelos discentes Beatriz Pedroso Vercelhesi (Titular) e Thiago Réger Fontoura da Silva (Suplente).

5 - Das Inscrições

- É vedada a inscrição para mais de uma Representação.
- O procedimento de inscrição deverá ser feito por meio de formulário conforme Anexo III e **enviado para o e-mail da CEL (cel.uruguaiana@unipampa.edu.br)**, obedecendo ao cronograma do pleito no Anexo I.
- Os candidatos deverão assinar a ficha de inscrição. Caso a ficha de inscrição seja enviada sem estar assinada, a inscrição não será validada.
- No assunto do e-mail, o/a candidato/a deverá escrever para qual representação deseja inscrever-se.
- As inscrições deverão ser realizadas no período do dia 01 a 10 de junho de 2022 até às 23h59min (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia.
- A CEL Uruguaiana enviará e-mail confirmando o recebimento da inscrição.
- É vedada a campanha eleitoral que interfira nas atividades acadêmicas, exceto quando previamente estabelecida pela CEL Uruguaiana.
- É possibilitado aos candidatos a publicidade por meios digitais.
- A Campanha e todas as atividades de propaganda encerrar-se-ão às 23h59min (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do dia anterior ao da Eleição.

- A votação ocorrerá por meio da plataforma LimeSurvey no dia 29 de junho de 2022.
- Cada votante receberá em seu e-mail institucional um link para votação.
- O votante terá direito a um único voto.
- Os votos serão apurados logo após o horário de encerramento da votação, sendo realizado por meio da plataforma LimeSurvey.

6.0 - Os procedimentos para a realização da apuração dos votos do processo eleitoral estão dispostos no Edital Geral CONSUNI Nº 03/2020.

6 - Da Publicização

- A CEL Uruguaiana publicizará os inscritos homologados, a lista dos votantes, a homologação dos resultados da Eleição e demais informações referentes ao pleito no site do Campus Uruguaiana.
- A lista de votantes também será enviada para os e-mails institucionais dos votantes, conforme item 5.11 do Edital Geral CONSUNI Nº 03/2020.

7 - Dos Recursos

- Para interposição de recursos, os mesmos deverão ser enviados à CEL Uruguaiana através do e-mail cel.uruguaiana@unipampa.edu.br, obedecendo ao cronograma do pleito no Anexo I.
- No assunto do e-mail, colocar a fase do processo eleitoral na qual deseja-se interpor recurso.

8 - Das Disposições Gerais

- Os casos omissos neste Edital Complementar serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Local do Campus Uruguaiana.
- Ao término do processo eleitoral, os resultados das Representações Eleitas serão homologados no Conselho de Campus.
- Os membros da Comissão de Normas Eleitorais, bem como os membros da CEG e CEL, estão impedidos, a qualquer tempo, de concorrer as representações de que trata este edital e processo eleitoral.

Uruguaiana, 01 de junho de 2022.

**Comissão Eleitoral Local (CEL)
Campus Uruguaiana**



ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
01/06	Publicação do Edital Complementar 01/2022
01 a 10/06	Prazo de inscrição das candidaturas
13/06	Publicação das inscrições
14/06	Período para interposição de recursos
16/06	Análise e divulgação dos recursos
16/06	Homologação final das candidaturas
17 a 28/06	Período de campanha eleitoral
22/06	Data limite para publicação da lista de votantes
23/06	Período de recursos para a lista de votantes
24/06	Homologação da lista de votantes
29/06	DATA DAS ELEIÇÕES
30/06	Divulgação dos resultados
01 a 03/07	Período de recursos
04/07	Análise e divulgação dos recursos
06/07	Homologação dos resultados
28/07	Homologação dos resultados pelo Conselho do Campus Uruguaiana



ANEXO II

LISTA DE REPRESENTAÇÕES

- ❖ Representante DOCENTE no **Conselho do Campus** (3 titulares e 3 suplentes)
- ❖ Representante DISCENTE no **Conselho do Campus** (1 titular e 1 suplente)
- ❖ Representante TAE no **Conselho do Campus** (3 titulares e 3 suplentes)
- ❖ Representante TAE na **Comissão Local de Ensino** (1 titular e 1 suplente)



ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL)
ELEIÇÕES PARA REPRESENTAÇÕES DO CAMPUS URUGUAIANA
EDITAL 01/2022**

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTAÇÕES

Representante:

() DOCENTE () TAE () DISCENTE

Nome da representação:

NOME:

SIAPE (caso DOCENTE ou TAE)/ MATRÍCULA (caso DISCENTE):

E-MAIL INSTITUCIONAL:

ASSINATURA:

Data: ___ / ___ /2022

Enviar esta ficha de inscrição para o endereço eletrônico: cel.uruguaiana@unipampa.edu.br